



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0332/2014

A presente propositura se destina a estabelecer isenção do pagamento de zona azul para idosos portadores do cartão próprio nos termos da Lei Municipal nº 15.974 de 24 de Fevereiro de 2014.

Nos termos da definição constante do art. 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 24, X, constata-se que é competência dos Municípios disciplinar os estacionamentos rotativos em áreas públicas.

Neste sentido, e em complemento a Lei Municipal nº 15.974/2014 a presente propositura isenta de pagamento os idosos contendo o cartão próprio, salientando que o beneficiário não poderá utilizar a vaga de forma isenta por um período superior a duas horas.

Saliente-se que a presente propositura cuida de direitos fundamentais dos Idosos de acordo com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Assim o poder público implementará política pública capaz de incentivar maior integração dos idosos assegurando facilidades visando a preservação da saúde física e mental destes.

Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da proposta, que reputo de grande relevância social.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/08/2014, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.